

LEI Nº 12.231, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Denomina Rótula Lászlo Gyözo Böhm o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil Cento e Sessenta e Nove, localizado no Bairro Cristal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rótula Lászlo Gyözo Böhm o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil Cento e Sessenta e Nove, localizado no Bairro Cristal, conforme anexo desta Lei, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Ex-comodoro do clube Veleiros do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

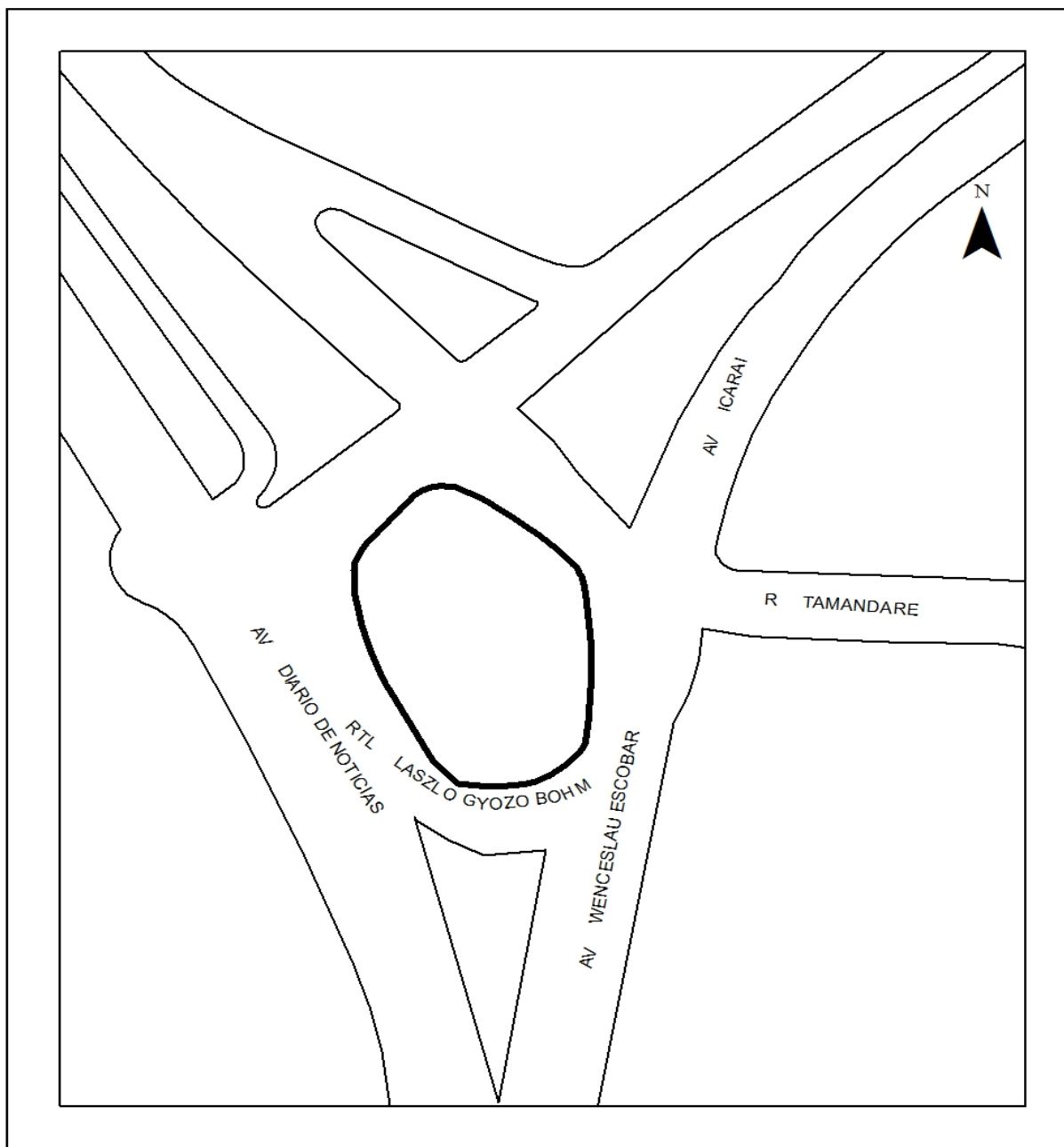
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de fevereiro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.231

Processo: 17.0.000009603-2

Data: 23.02.2017